

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - IFFLUMINENSE PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2023 – POLO 34

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna público o presente Edital Complementar do Processo Seletivo para o Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física/Polo 34 (MNPEF/IFFluminense), com vistas ao preenchimento de 09 (nove) vagas, no primeiro semestre de 2023.

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Seleção Polo 34/IFFluminense do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense **Campus** Campos Centro, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 34/IFFluminense.

1.2 O presente Edital complementa para o Polo 34 o Edital MNPEF/SBF nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão durante quatro semestres, em turno diurno e/ou noturno, em períodos regulares às quintas e sextas-feiras, entre 14h e 22h e em períodos intensivos a serem divulgados. As aulas presenciais serão no IFFluminense **Campus** Campos Centro, em salas a definir, divulgadas na Secretaria do Polo e pelo **site** da página eletrônica do MNPEF/IFFluminense indicados no Anexo II do Edital.

Parágrafo único. Na impossibilidade de aulas presenciais, serão reprogramadas para o formato de aulas remotas, em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade do corpo docente e discente em dias e horários semanais a serem previamente definidos.

1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34/IFFluminense será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6 A página eletrônica do Polo 34/IFFluminense do MNPEF está disponível em:

<http://www.mnpef.iff.edu.br/> e <http://mnpef.iff.edu.br/>

1.7 A página nacional está disponível em:

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.8 A Secretaria do Polo 34/IFFluminense do MNPEF está localizada no:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense **Campus** Campos Centro.
Rua Doutor Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28030-130, Brasil.
Sala: Sala 705 - Bloco G - 7º andar
Telefones de contato: (22) 2726-2904 | Ramal: 2904

1.9 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 34/IFFluminense do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@iff.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2 Os candidatos classificados para o Polo 34 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico mnpef@iff.edu.br, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

I - documento de identificação e CPF;

II - diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

III - histórico escolar de curso de graduação;

IV - memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;

V - currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

VI - ficha de inscrição (Anexo III);

VII - termo de compromisso (Anexo IV) que estabelece o limite máximo de trabalho externo ao mestrado de 40 horas/aula semanais;

VIII - 01 (uma) foto 3x4 (recente);

IX - Termo de Responsabilidade (Anexo VI), concordando em apresentar os documentos originais na Secretaria do Polo 34/IFFluminense.

2.2.1 A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.3 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

2.6 O(A) candidato(a) receberá um e-mail da secretaria do Polo confirmando o recebimento dos documentos.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 9 (nove) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2 De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Pós-Graduação do IFFluminense em relação a Política de Ações Afirmativas, estabelece a reserva (cotas) de vinte por cento das vagas ofertadas neste edital aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), cinco por cento aos candidatos aprovados autodeclarados indígenas e cinco por cento aos candidatos aprovados autodeclarados deficientes (nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015). Sendo assim, ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência e as demais 6 (seis) vagas serão para a ampla concorrência.

§ 1º A autodeclaração será feita por meio do formulário disponibilizado neste Edital (Anexo V).

§ 2º O candidato autodeclarado negro ou indígena deverá, além do Anexo V, protocolar cópia do registro de nascimento ou de outro documento que comprove a etnia.

§ 3º O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, além do Anexo V, encaminhar digitalizado o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito, bem como as condições para a realização da prova.

§ 4º Na hipótese de vagas remanescentes nas cotas, essas vagas serão ocupadas por candidatos aprovados e não classificados inscritos nessa Política de Ações Afirmativas, observada a ordem de classificação. Persistindo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos aprovados por meio de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 5º Os optantes em concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas não classificados dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.

§ 6º As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 13.146/2015, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

§ 7º A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do certame deverá requerê-lo e especificá-lo no ato de inscrição.

§ 8º O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às cotas e que não comprovar o atendimento dos requisitos legais a sua concessão concorrerá às vagas de ampla concorrência.

§ 9º Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo V.

3.2.2 A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef@iff.edu.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 05/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo **site** do MNPEF/SBF.

3.3 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

4.1 A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no **site** do Polo 34 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2 A Prova de Defesa de Memorial é eliminatória e classificatória e terá duração de até 30 (trinta) minutos, incluído o tempo de arguição oral por parte da Comissão Examinadora. Ela consistirá de uma apresentação oral, por parte do candidato, que deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional (Memorial Descrito), indicando os motivos que o leva a pleitear uma vaga no MNPEF, em no máximo 15 (quinze) minutos ininterruptos.

4.3.2.1 O Memorial Descritivo deve destacar a trajetória profissional/acadêmica do candidato, bem como sua dedicação e disponibilidade, a fim de fornecer à banca subsídios que demonstrem sua capacidade para desenvolver e concluir uma pesquisa em nível do mestrado na área de ensino de física.

4.3.2.2 Na arguição oral, serão considerados como critérios gerais de avaliação:

I - a capacidade de argumentação clara e coerente por parte do candidato;

II - experiência profissional na área de ensino de Física/Ciências;

III - trajetória acadêmica (participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, cursos de capacitação, etc.);

IV - conhecimento e a capacidade para desenvolver um trabalho em nível de mestrado na área de ensino de física;

V - disponibilidade semanal para a realização do curso;

VI - produção de material didático.

4.4 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 34.

4.5 É vedada a presença de outros candidatos na prova de Defesa de Memorial Virtual.

4.6 As notas dos candidatos serão divulgadas no **site** do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.7 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados, à Secretaria do Polo até às 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.6 deste Edital.

4.8 O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.7 do presente Edital, deverá enviar para o e-mail: mnpef@iff.edu.br toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à Prova Escrita Nacional e à Prova de Defesa de Memorial.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos observando-se a prioridade dos candidatos professores das **redes públicas** de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3 Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 34/IFFluminense.

5.4 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no **site** do Polo 34/IFFluminense do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34/IFFluminense devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital, entregando na Secretaria do polo as cópias dos documentos e apresentando os originais listados a seguir:

I - documento de identificação e CPF;

II - diploma de conclusão de graduação (frente e verso) reconhecido por órgão competente do MEC (ou declaração ou certificado de conclusão de curso, incluindo a data da colação de grau, já realizada para aqueles cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o ato da matrícula);

III - histórico escolar de curso de graduação;

IV - termo de compromisso (Anexo IV) que estabelece o limite máximo de trabalho externo ao mestrado de 40 horas/aula semanais;

V - comprovante de quitação da justiça eleitoral (certidão pode ser emitida pelo [link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes-de-quitação-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes-de-quitação-eleitoral));

VI - certificado de reservista para candidato do sexo masculino;

VII - certidão de nascimento/casamento;

VIII - 01 (uma) foto 3x4 (recente).

§ 1º A matrícula somente se efetivará mediante a apresentação dos documentos originais.

6.1.1 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2 Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>

6.3 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade do Polo. A homologação seguirá o prazo estabelecido pela CAPES.

7 DAS BOLSAS

7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

- 7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional ou por solicitação da mesma de acordo com os itens 8.1 a 8.3 do Edital Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no **site** do Polo 34/IFFluminense com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023

Atividades	Período 2022	Observações
Inscrições Nacionais		
Inscrição no processo seletivo (online) via internet	05 a 30/09/2022	Formulário online disponível site da SBF http://www.www1.fisica.org.br/mnpef/
Pagamento da taxa de inscrição	até 03/10/2022	Pagamento da taxa até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento
Emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF	04/10/2022 e 05/10/2022	O(a) candidato(a) deverá acessar novamente o sistema de inscrição e salvar o comprovante de inscrição para enviar ao Polo e-mail:mnpef@iff.edu.br
Reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição, de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional	até 06/10/2022 às 12h	Caso o(a) candidato(a) não consiga emitir o comprovante de inscrição, deverá comunicar o fato por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço mnpef@sbfisica.org.br
Divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo	07/10/2022	Divulgação nos links: http://www.mnpef.iff.edu.br/ ; http://mnpef.iff.edu.br/ No endereço eletrônico: http://www.sbfisica.org.br/mnpef
Divulgação do local de realização da Prova Escrita Nacional.	11/10/2022	No endereço eletrônico http://mnpef.iff.edu.br/ e também na Secretaria Acadêmica (sala 705 - G) do Polo 34/IFFluminense do MNPEF
Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (PEN)		
Realização da Prova Escrita Nacional (PEN)	16/10/2022 (13h - horário de Brasília)	Cada candidato deve verificar no Polo (Secretaria Acadêmica - sala 705 - Bloco G, IFFluminense campus Centro ou site http://mnpef.iff.edu.br/), com antecedência, o local de realização da Prova. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, tendo início às 13h (horário de Brasília).
Resultado Parcial da Prova Escrita Nacional (PEN)	19/10/2022	Divulgação nos links: http://www.mnpef.iff.edu.br/ ; http://mnpef.iff.edu.br/
Recursos ao resultado da Prova Escrita Nacional (PEN)	20/10/2022 e 21/10/2022	Recursos enviados para o e-mail:mnpef@iff.edu.br

Resultado final da Prova Escrita Nacional (PEN) e dos classificados para a Segunda Etapa	25/10/2022	Divulgação final no Polo (http://www.mnpef.iff.edu.br/ ; http://mnpef.iff.edu.br/) e dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial (PDM).
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (PDM)		
Envio de documentos para participação da Segunda Etapa	26/10/2022 a 04/11/2022	Toda documentação e o Memorial deverão ser enviados para o e-mail: mnpef@iff.edu.br até às 23h59min do dia 4 de novembro de 2022.
Realização da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	14/11/2022 a 24/11/2022	O endereço da sala de realização do processo seletivo será divulgado pela Secretaria do Polo (http://www.mnpef.iff.edu.br/ ; http://mnpef.iff.edu.br/)
Resultado Parcial da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	25/11/2022	Divulgação nos links : (http://www.mnpef.iff.edu.br/ ; http://mnpef.iff.edu.br/)
Recursos ao resultado da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	28/11/2022 e 29/11/2022	Recursos enviados para o e-mail: mnpef@iff.edu.br até às 14h do dia 29 de novembro de 2022.
Resultado Final da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	30/11/2022	Divulgação nos links : (http://www.mnpef.iff.edu.br/ ; http://mnpef.iff.edu.br/)
Resultado final do Processo Seletivo	06/12/2022	Divulgação do Resultado Final dos aprovados (Edital de Homologação):(http://www.mnpef.iff.edu.br/ ; http://mnpef.iff.edu.br/)
Matrícula 2023		
O período de matrícula se dará entre os dias 12/12/2022 a 16/12/2022		

ANEXO II
INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no primeiro período letivo de 2023, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelo colegiado superior do Polo.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34/IFFluminense serão realizadas no quintas e sextas-feiras, entre 14h e 22h e em períodos intensivos a serem divulgados. As aulas presenciais serão no IFFluminense **Campus** Campos Centro, em salas a definir, divulgadas na Secretaria do Polo e pelo **site** da página eletrônica do MNPEF/IFFluminense indicados no Anexo II do Edital. É cogitada a possibilidade de aulas remotas ou híbridas, de acordo com as leis sanitárias regionais relativas a pandemia Covid-19, com orientações sobre distanciamento social.

- Na impossibilidade de aulas presenciais, serão reprogramadas para o formato de aulas remotas, em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade do corpo docente e discente em dias e horários semanais a serem previamente definidos.

- A página eletrônica do Polo 34/IFFluminense do MNPEF está disponível em:

<http://www.mnpef.iff.edu.br/> e <http://mnpef.iff.edu.br/>

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO MNPEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
POLO 34 - IFFLUMINENSE

DADOS PESSOAIS

Nome completo			
Nacionalidade/Naturalidade	Local e data de nascimento		Sexo () F () M
Nº Documento de Identidade	Órgão Emissor	Data de emissão	
CPF	Telefones (celular e residencial)		
Endereço residencial			
CEP	Cidade	UF	E-mail

DADOS DA GRADUAÇÃO

Curso de Graduação:	
Instituição de Ensino	Ano de Conclusão

Indique o nome de até 3 (três) possíveis orientadores para dissertação

1) _____

2) _____

3) _____

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –
POLO 34/IFFLUMINENSE**

Eu, (CANDIDATO) _____, portador da
Identidade nº _____, órgão expedidor _____, emitida em
____/____/____, inscrito no CPF nº _____,
endereço: _____, assumo a responsabilidade das informações deste
termo e, se classificado e convocado para o Processo Seletivo sob o Edital Complementar
MNPEF/IFFluminense Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino
de Física – Polo 34, de cumprir o máximo de 40 horas semanais de trabalho externo ao Mestrado
Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF/Polo 34/IFFluminense) durante todo o curso,
afim de desenvolver com dedicação e qualidade meus deveres como aluno do MNPEF, a partir do
início das aulas do primeiro semestre de 2023.

Declaro, ainda, que estou em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no
ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental, conforme discriminado:

Nome da Instituição	Pública	Privada	Carga Horária	Endereço	Telefone

**Caso aprovado no processo seletivo, e sendo docente de física na rede pública de ensino,
pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos? () SIM () NÃO**

Obs.: O MNPEF/SBF não se obriga a conceder Bolsa de Estudos. A concessão depende da
disponibilidade de bolsas de estudo da CAPES, bem como dos critérios adotados pela Comissão de
Bolsas do MNPEF.

Campos dos Goytacazes, RJ, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____ a
baixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, CPF _____, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, no município
de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

negro/a – preto/a ou pardo/a

quilombola – Comunidade/ Associação _____

indígena – Etnia _____

PDE _____

outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2022.

ANEXO VI
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste processo seletivo e pela autenticidade e veracidade dos documentos por mim anexados, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei. Comprometo-me a apresentar os documentos originais na Secretaria do Polo 34/IFFluminense, quando solicitados.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2022.